



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 05 de dezembro de 2023

OF. GAB/PMCC nº. 854/2023

Ao Excelentíssimo Senhor:

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 175/2023: ALTERA DISPOSITIVOS À LEI 2.545, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES A FIRMAR CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO
SPADETTO

Assinado digitalmente por CHRISTIANO
SPADETTO
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=
Data: 2023.12.05 11:15:05 -03'00'

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo ES



Processo: 9217/2023

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 175/2023

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 05/12/2023 12:29:02

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Altera dispositivos à Lei 2.545, de 23 outubro de 2023, que autoriza o Município de Conceição do Castelo/ES a firmar convenio com a Instituição de Longa Permanência para Idosos e dá outras providências.





CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 175/2023

ALTERA DISPOSITIVOS À LEI 2.545, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES A FIRMAR CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Cláusula segunda, item 2.12, do anexo I - Termo de Convênio, que faz parte integrante da Lei nº 2.545, de 23 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.12 - prestar contas, perante a administração Municipal de Conceição do Castelo - ES, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, ficando vinculado a prestação de contas ao recebimento dos recursos financeiros aplicados no mês imediatamente anterior.

Art. 2º a Cláusula oitava, item 8.1, do anexo I - Termo de Convênio que faz parte integrante da Lei nº 2.545, de 23 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.1 - A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada mês, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.12."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES, 05 de dezembro de 2023.

CHRISTIANO
SPADETTO: [REDACTED]

Assinado digitalmente por CHRISTIANO
SPADETTO: [REDACTED]
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO: [REDACTED], c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=[REDACTED]
Data: 2023.12.05 11:12:17 -03'00'

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES





CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 175/2023

**COLEND A CÂMARA,
SENHORES VEREADORES,**

O presente Projeto de Lei trata da alteração do termo de convênio aprovado juntamente com a Lei 2.545, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, que autoriza o Município de Conceição do Castelo a firmar convênio com a Instituição de Longa Permanência para Idosos, uma vez que o município possui demandas judiciais em trâmite que exigem o acolhimento de idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de acolhimento em instituição para esta finalidade.

Dessa forma, a alteração do termo de Convênio se faz necessária, uma vez que a empresa necessita prestar contas mensalmente acerca dos trabalhos prestados para os idosos que lá serão acolhidos, garantindo assim, maior segurança na prestação do serviço e garantindo que os idosos possam ter o melhor atendimento possível, uma vez que a prestação de contas mensal garante uma maior fiscalização dos trabalhos prestados.

Considerando a importância do Presente Projeto e o Interesse Público envolvido, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e devida aprovação pelos Nobres Membros desta Augusta Casa de Leis, renovando na oportunidade protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo/ES, 05 de dezembro de 2023

CHRISTIANO
SPADETTO:

Assinado digitalmente por CHRISTIANO
SPADETTO:
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=
Data: 2023.12.05 11:12:39 -03'00'

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

